

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - SP

Estudo Técnico Preliminar 31/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 41 - Compra direta Med. OJ

2. Descrição da necessidade

Realização de compra direta para aquisição de Ritlecitinibe 50mg cápsula, para paciente de processo de custo elevado.

O item Ritlecitinibe 50mg cápsula, prescrita pelo médico, conforme prescrições fundamentadas e justificadas em relatório, não foi localizado em atas estaduais para adesão e não consta em pregões próprios, dessa forma, para atender a condenação judicial no prazo proposto faz-se necessária essa compra direta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia de Medicamentos Especiais	Camila Mariana Macedo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência, no Almoxarifado da Saúde, Rua Geraldo Fazzio nº1115 Cecap CEP 17342-568, em dias úteis, de segunda à sexta-feira das 7h às 16h, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, de modo a favorecer a rastreabilidade e contribuindo para aumentar a segurança ao paciente.

Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado nos termos da Lei, o objeto com avarias ou defeitos;

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens sejam preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil- polibromados, éteresdifenil-polibromados.

O produto deve estar regularmente registrado na ANVISA, conforme exigido pela RDC nº 156/2006, apresentando número de registro válido e compatível com a finalidade proposta . Deverá constar a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ) atualizada, em conformidade com a NR 26 e a NBR 14725.

5. Levantamento de Mercado

Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133/21, quanto ao levantamento de mercado, deverá este ETP evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Compra através de fornecedores: Tal opção seria viável, a aquisição de medicamento por meio de fornecedores comerciais oferece à administração pública uma solução confiável, eficiente e em conformidade com as regulamentações para atender às necessidades dos pacientes e garantir a qualidade e segurança dos produtos fornecidos. Fornecedores comerciais geralmente têm a capacidade de fornecer medicamentos em grandes volumes e de forma consistente, atendendo às demandas da administração pública por uma quantidade significativa desses produtos, além de uma infraestrutura logística estabelecida para garantir o armazenamento adequado e a entrega oportuna dos medicamentos, incluindo requisitos de refrigeração e transporte especializado. Logo, a aquisição dos itens objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos municipais. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. Tem-se que a solução buscada pela solicitação da secretaria é a melhor disponível no momento para aquisição parcelada dos itens em questão.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição direta dos medicamentos, em quantitativo suficiente para atender à demanda terapêutica por 30 dias conforme prescrição médica e necessidades de cobrir demandas judiciais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades do medicamento foram realizadas de acordo com os cálculos das doses necessárias para o tratamento durante 30 dias, estipulado através das ordens judiciais e as prescrições médicas atualizada, apresentadas pela paciente.

Visto que no tratamento da paciente ocorrem alterações no decorrer de cada tratamento, estipula-se uma quantidade mínima e máxima para atender estas alterações e para novos mandados judiciais.

As quantidades solicitadas são encontradas através do consumo mensal, para atender a paciente durante o período de conclusão do pregão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.500,00

Valor (R\$): 4.500,00

As estimativas dos valores foram realizadas através de pesquisas por diversas fontes de preços, para que seja realizado o preço médio e quadro comparativo de preço. As fontes pesquisadas foram: Fornecedores do Ramo e Painel de Preços do Compras.gov.

O mapa de preço com todas as informações referentes à estimativa de preços consta em anexo no Termo de Referência e Processo de Compra.

Com base na pesquisa sugestiva de preço de mercado, verificou-se que o valor estimado total é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A classificação do certame será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para viabilidade e contratação destas demandas judiciais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e planejamento desta Secretaria Municipal de Saúde. Vale ressaltar que o presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR foi elaborado em conformidade com as disposições da instrução normativa 58/2022. A aquisição está prevista no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), LOA (Lei Orçamentária Anual).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a solicitação pretendida acarretará diversos benefícios diretos e indiretos que a Secretaria de Saúde de Barra Bonita almeja, como:

- Em termos de economicidade, onde não serão cobradas multas diárias por não cumprimento das determinações judiciais;
- Em eficiência, onde serão atendidas as necessidades, melhora na qualidade de vida e bem-estar, abrangendo a integridade das ações de saúde e quadro clínico dos pacientes;
- Redução de custos administrativos e economicidade de escala na centralização destes medicamentos de mandados judiciais atuais e futuros em um processo licitatório.

- Os medicamentos judicializados não estão incorporados nos protocolos do Ministério da Saúde, impedindo assim o cadastramento nos Componentes Especializados e Estratégicos da Assistência Farmacêutica, portanto faz se necessário a aquisição dos mesmos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para aquisição dos medicamentos específicos de mandados judiciais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, lembrando que todo o material biológico produzido (quando houver) será de responsabilidade da contratada a destinação adequada e passará pelo processo de coleta e incineração de acordo com normas técnicas vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta aquisição torna-se viável, pois atenderá ao paciente atendido pela Secretaria Municipal de Saúde sob Ordem Judicial.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA MARIANA MACEDO

Encarregada FAME



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 10:43:28.